

Decreto nº 91 de 01 de dezembro de 1997

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria.

Waldemar Junqueira Ferreira Neto, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os pareceres e despachos proferidos nos autos do Processo nº 562/97 que versa sobre o requerimento de "Aposentadoria por Invalidez" da servidora municipal Sra Angelica Utado Fernandes no cargo de Merendeira da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Aguas da Prata.

Decreto:

Artigo 1º - Fica concedido nos termos dos artigos 151 inciso III - alínea "B" da Lei Municipal nº 826/85 e com os benefícios da Lei nº 1.146/93 e Lei Orgânica do Município a "Aposentadoria por Invalidez" da funcionária Angelica Utado Fernandes.

Artigo 2º - Os prontos da aposentadoria concedida no artigo anterior correrão por conta de recursos do Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Municipais na conformidade da Lei nº 1.147/93.

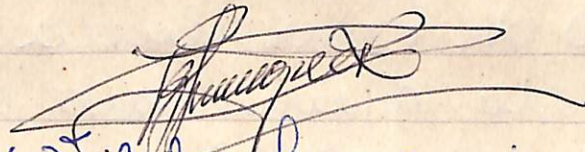
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus

feitos a partir de 22/09/1997.

Prefeitura Municipal da Estância
Hidromineral de Águas da Prata, ao primei-
ro dia do mês de dezembro de mil nove-
centos e noventa e sete.



Waldemar Junqueira Ferreira Neto
Prefeito Municipal



José Tíllia Junqueira
Secretaria Munic. Gabinete